



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 091/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005 de 06/07/2005**, ao Servidor Público Municipal Subordinado ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** o Sr. **OLAVO CORREA**, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1.891.666-PR, C.P.F. n.º 297.743.739-87, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO II**, Nível (**N-09**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.258,90 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), a contar de 01 de Abril de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Abril de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV